ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1696 DE 11 DE março DE 1983

Concede permissão remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do Mercado DO NM 01 :x:x:x: medindo 20,00 M2.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1.981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do BOS nº 06 do MERCADO DO NM 01 pelo prazo de DOIS ANOS a :x:x:x:x: L.O. TORRES:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, será remunerada mensalmente, na importância de 200% VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia util do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de :x:x:xFRIOS E LACTINIOS:x:x:, bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- Engº ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral